



# PREFEITURA DE **NOVA MAMORÉ-RO**



## GABINETE DO PREFEITO

Mensagem nº 251-GP/2025

Em, 24 de abril de 2025.

A Sua Excelência o Senhor  
**Ver. Adalto Ferreira da Silva**  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
NESTA

Senhor Presidente,

Em conformidade com a Constituição da República Federativa do Brasil e a legislação vigente, venho, por meio desta, submeter à apreciação desta Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 251, que trata da utilização do superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2024, recursos do convênio nº 309/PGE/DER-RO/2024-FITHA - Recuperação de Estradas Vicinais no valor de **R\$ 26.005,06** (vinte e seis mil, cinco reais e seis centavos), com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Estradas e Logística SEMEL.

Esse valor refere-se a restos a pagar não processados não executados neste exercício, que foram anulados, e precisam ser empenhados para devolução em função de não terem sidos executados.

Ao entender estar justificado o presente Projeto de Lei, apresentamos cordiais saudações.

**MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA**  
Prefeito do município de Nova Mamoré

---

**Sede:** Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO Gabinete do Prefeito - E-mail: gabinete@novamamore.ro.gov.br  
Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Nova Mamoré-RO CEP: 76.857-000 Fone: (69) 3544-2269



Documento assinado eletronicamente por **MARCELIO RODRIGUES UCHOA, PREFEITO**, em 28/04/2025 às 11:27, horário de Nova Mamoré/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 7.948 de 17/01/2024](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.novamamore.ro.gov.br](http://transparencia.novamamore.ro.gov.br), informando o ID **161147** e o código verificador **6DB023B0**.

### Cientes

| Seq. | Nome                              | CPF            | Data/Hora        |
|------|-----------------------------------|----------------|------------------|
| 1    | FLORISMAR BARROSO RODRIGUES       | ***.398.732-** | 24/04/2025 16:57 |
| 2    | POLIANA AFFONSO FERREIRA DA SILVA | ***.573.872-** | 28/04/2025 11:30 |





PROJETO DE LEI Nº 251- GP/2025

Em, 24 de abril de 2025.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro conforme Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64, e Lei 2.248-GP/2024 (Lei Orçamentária Anual Exercício 2025) e dá outras providências.

O PREFEITO do MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

## LEI

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Especial por **Superávit Financeiro**, apurado em Balanço Patrimonial do Exercício de 2024, no valor de **R\$ 26.005,06** (vinte e seis mil, cinco reais e seis centavos). Com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Estradas e Logística SEMEL, recursos do convênio nº 309/PGE/DER-RO/2024-FITHA - Recuperação de Estradas Vicinais. Esse valor refere-se a restos a pagar não processados não executados neste exercício, que foram anulados, e precisam ser empenhados para devolução em função de não terem sido executados, conforme solicitado no Memorando nº 48-SEMFAS/2025, Processo nº 1206/2025. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

|                  |           |  |                             |           |
|------------------|-----------|--|-----------------------------|-----------|
| 02.21.00         |           | <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS E LOGÍSTICA - SEMEL</b>  |                             |           |
| 26.782.0038.1499 |           | <b>CONV. 309/PGE/RO-2024 FITHA REC. DE ESTRADAS VICINAIS</b> |                             |           |
| 02.701           | 3.3.90.93 | F: 465   | Indenizações e Restituições | 26.005,06 |
| <b>TOTAL</b>     |           |  | <b>26.005,06</b>            |           |

**Art. 2º** O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Especial no artigo 1º da presente lei será coberto com recursos conforme inciso I parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 3º** O Crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2024.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na

**Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 2.205-GP-2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2025) e Lei Municipal nº 2.248-GP-2024 (Lei Orçamentária do exercício de 2025).**

**Palácio 21 de Julho**, em 24 de abril de 2025.

**MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA**  
Prefeito do Município de Nova Mamoré

---

**Sede:** Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO Gabinete do Prefeito - E-mail: gabinete@novamamore.ro.gov.br  
Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Nova Mamoré-RO CEP: 76.857-000 Fone: (69) 3544-2269



Documento assinado eletronicamente por **MARCELIO RODRIGUES UCHOA, PREFEITO**, em 28/04/2025 às 11:27, horário de Nova Mamoré/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 7.948 de 17/01/2024](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.novamamore.ro.gov.br](http://transparencia.novamamore.ro.gov.br), informando o ID **161084** e o código verificador **FBD5EB71**.

**Cientes**

| Seq. | Nome                              | CPF            | Data/Hora        |
|------|-----------------------------------|----------------|------------------|
| 1    | FLORISMAR BARROSO RODRIGUES       | ***.398.732-** | 24/04/2025 16:57 |
| 2    | POLIANA AFFONSO FERREIRA DA SILVA | ***.573.872-** | 28/04/2025 11:29 |

Referência: [Processo nº 1-1202/2025](#).

Docto ID: 161084 v1